



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 00080/2023.-

Senhor Presidente e Senhores Edis,

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que seja providenciado o **ENVIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PROJETO DE LEI PARA AUTORIZAR A PREFEITURA A CEDER TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS – MICRO-ÔNIBUS – VAN)**, para as entidades, igrejas e afins.

Salientamos que, muitas entidades, igrejas e outras associações afins, necessitam de transporte coletivo para se locomoverem para outros municípios a fim de participar de eventos relacionados à sua atividade.

Salientamos ainda que, os dirigentes destas entidades ao requererem este transporte para a Prefeitura Municipal lhes estão sendo negado fundamentando que não possui lei aprovada pela Câmara que autorize esta cessão dos veículos para esta finalidade.

Desta forma, a presente indicação tem como objetivo sanar este problema que o executivo municipal possui para deferir a cessão do transporte coletivo para estas entidades.

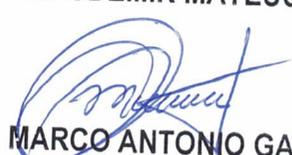
Câmara Municipal de General Salgado, 10 de outubro de 2023.

Autor:


THIAGO FRANCISQUINI VIANA
Vereador

Subscrito pelos Vereadores:


CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO


MARCO ANTONIO GATO


JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO


SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS